



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

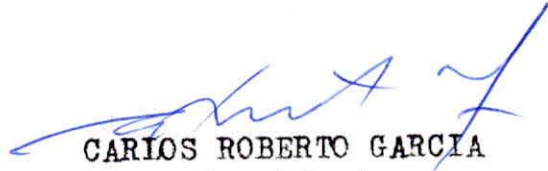
Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações próprias da peça orçamentária vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Resolução será publicada no placar desta Câmara e pela imprensa.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e três.


CARLOS ROBERTO GARCIA
Presidente


MÁRIO HORT
2º Secretário